

**DECRETO Nº 943/2011, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.**

*“Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr.** Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO,**

O disposto no art. 41, inciso III, da Lei Municipal nº. 652, de 10 de setembro de 1999, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos ou funções, cujo exercício sujeito sem titular maior grau de responsabilidade dedicação por tempo integral e comprovada no desempenho das suas atribuições, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação a servidora **RENATA LINCHE FARIA**, ocupante do cargo de Chefe de Sessão, correspondente ao acréscimo de 32% (trinta e dois por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2011.

Alto Jequitibá, 11 de fevereiro de 2011.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 11/02/11 a 11/03/11

el/ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ edição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável